ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO Nº41/2025– CMAS/MARABÁ – PA

Dispõe sobre inscrições de instituições e entidadesjunto ao Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, o Art.50 da lei Nº18.327 onde estabelece as diretrizes e protocolos a serem respeitados sobre a relação entre o Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS e as entidades e organizações.
CONSIDERANDO, o compromisso do CMAS de Marabá em fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e garantir a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a atualização cadastral das Instituições junto a este conselho, na forma provisória com prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de suas emissões, são elas:
· Comunidade Obra Kolping do Brasil Pedro Arrupe
· Instituto Social Acolher de Marabá e Região
· Instituto Qualificando Cidadãos – IQC
· Casa de Apoio Mais Saúde - CAMS
· Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
· Centro Social Viva Feliz de Marabá – CSVF
· Casa da Juventude de Marabá – CAJUM
· Instituto Sonho e Esperança de Restituir Vidas – SERVI
· Associação Clube de Voleibol Tocantins – CVT
· Instituto Florescer

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 07 de novembro de 2025

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2C39515B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/11/2025. Edição 3877
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/